



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00629/2026-50

Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado de Santa Catarina. IP nº 1514146-45.2025.8.26.0050. Apuração de crimes de furto mediante fraude perpetrados por exploração de vulnerabilidade sistêmica em instituições de pagamento.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Conflito improcedente, para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. A Conselheira Karen Luise não proferiu voto.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta